



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

**DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde no uso de suas atribuições e, em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, torna público que estão abertas, para o 2º semestre letivo de 2016, as inscrições para o Exame de Suficiência do Campus Rio Verde.

1. DO OBJETO

1.1. O Exame de Suficiência tem como finalidade possibilitar aos alunos dos cursos de graduação do Campus Rio Verde, o aproveitamento das disciplinas em que o estudante obtenha nota mínima, estabelecida neste Edital, em Avaliação Escrita Eliminatória ou em Entrevista Oral e Prática, aplicadas e corrigidas por Banca Examinadora.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. O Exame de Suficiência ocorrerá conforme o Cronograma do Quadro I.

2.2. A banca examinadora para Suficiência, de disciplina, será composta de 3 (três) docentes do quadro permanente, designados pela Gerência de Ensino de Graduação.

Quadro I - Cronograma do Exame de Suficiência em disciplinas de cursos de graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde

| Etapa | Data e Horário |
|--|---|
| Inscrições | 14 a 20/09/2016, em horário de expediente, nos locais descritos nos subitens 3.1 deste Edital |
| Divulgação dos Locais de Aplicação do Exame de Suficiência | 21/09/2016, em www.ifgoiano.edu.br/rioverde |
| Aplicação do Exame de Suficiência | 23/09/2016 às 14:00 h nos respectivos locais |
| Resultados | 26/09/2016, em www.ifgoiano.edu.br/rioverde |

2.2. O Exame de Suficiência poderá ser requerido para qualquer disciplina descrita na matriz curricular do curso de graduação em que o discente estiver matriculado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá candidatar-se ao Exame de Suficiência o estudante que:

I - estiver regulamente matriculado a partir do 2º período na Instituição;

II - não ter sido reprovado na disciplina na qual solicita a Suficiência;

III - possuir coeficiente de rendimento acadêmico de, no mínimo, 70% (setenta por cento).



**INSTITUTO FEDERAL
GOIANO**
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

3.2. A inscrição será feita, por meio do preenchimento do Anexo I deste Edital e entrega na Coordenação de Registros Escolares – Ensino de Graduação, durante o horário de expediente.

4. DAS PROVAS

4.1. Para ter acesso ao Exame de Suficiência, o discente deverá apresentar algum documento pessoal de identificação (original), que contenha foto recente e assinatura.

4.2. O exame abrangerá todo o conteúdo da ementa da disciplina pleiteada e poderá ser constituído de prova escrita, prova oral, avaliação prática ou outros instrumentos de avaliação específicos em que se observará o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão, definido pela Banca Examinadora de acordo com o caso específico.

4.3. Para atingir suficiência na(s) disciplina(s) de interesse, os alunos deverão obter nota mínima de 8,0 (oito), de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

4.4. O discente inscrito no Exame de Suficiência que se ausentar no dia da avaliação será considerado, automaticamente, reprovado.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os resultados serão publicados no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, conforme Cronograma descrito no Quadro I.

Parágrafo único - O aluno que não obtiver aprovação deverá cursar a disciplina de forma regular e não poderá requerer novo Exame de Suficiência na disciplina em processos posteriores.

5.2. A nota obtida no Exame de Suficiência, do aluno aprovado, será registrada no Histórico Escolar e dispensará o mesmo de cursar a disciplina correspondente.

5.3. Para a Avaliação Escrita Eliminatória, assim como para a Entrevista Oral e Prática do Estudante, não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Gerência de Ensino de Graduação.

Rio Verde, 09 de setembro de 2016.

Edson Luiz Souchie
Diretor de Ensino





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado no curso _____, matrícula
_____, solicito a inscrição no EXAME DE SUFICIÊNCIA, conforme
Edital Nº 01/2016, para a(s) disciplina(s) e respectivo(s)
código(s): _____

Obs. Estou ciente de que o Exame de Suficiência poderá ser feito por:

- 1) avaliação escrita eliminatória, elaborada pela banca examinadora, baseada no conteúdo programático da disciplina.
- 2) entrevista oral e prática do estudante pela Banca Examinadora.

Rio Verde, ____/____/____

Assinatura do(a) discente

